



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.300, DE 15 DE ABRIL DE 2016.

**AUTORIZA A ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL.**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 168.869,27 (cento e sessenta e oito mil oitocentos e sessenta e nove reais com vinte e sete centavos), na suplementação e criação de rubricas, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na aquisição de materiais permanentes, serviços de pessoa jurídica, pagamento de diárias e indenizações e restituições. O recurso a ser alocado sairá do superávit 2015.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor	
2.130	3.3.90.14.00.00.00	Diárias – Civil	4521	300	R\$ 6.280,00
2.130	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	4521	309	R\$ 84.708,14
2.130	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	4521	312	R\$ 48.601,13
2.130	3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	4521	-	R\$ 29.280,00
R\$ 168.869,27					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2015, no valor de R\$ 168.869,27, apurados na fonte 4521- Programa de Melhorias - PMAQ.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 15 de abril de 2016.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal